



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2383A

Terça-feira, 03 de junho de 2025

**AQUEÇA
COM UM
GESTO
DE AMOR!**

aquece
VOTU



PREFEITURA DE VOTUPORANGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2383A

Terça-feira, 03 de junho de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	7
Editais	7
Edital de Inscrição	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 083, de 03 de junho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Liedna Laiza de Jesus Silveira, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Liedna Laiza de Jesus Silveira, matrícula nº 64769, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 084, de 03 de junho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Suelen Vitoria Sangaleti Oliveira, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Suelen Vitoria Sangaleti Oliveira, matrícula nº

78358, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 085, de 03 de junho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Bianca Ribeiro da Rosa, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Bianca Ribeiro da Rosa, matrícula nº 82616, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 086, de 03 de junho de 2025



(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Patrick Ghisi Diana, Técnico do Executivo VIII - Desenho e Cad, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Patrick Ghisi Diana, matrícula nº 84003, Técnico do Executivo VIII - Desenho e Cad, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 02 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 087, de 03 de junho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Nelia Paula Torres de Almeida Fernandes, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Nelia Paula Torres de Almeida Fernandes, matrícula nº 87099, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 088, de 03 de junho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Jean Carlos Marques da Cruz, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Jean Carlos Marques da Cruz, matrícula nº 82217, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 03 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 089, de 03 de junho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Maria de Lourdes Andrade, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da



Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Maria de Lourdes Andrade, matrícula nº 85889-1, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 090, de 03 de junho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Andre Luiz, Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Andre Luiz, matrícula nº 11380/3, Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 02 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 07, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Constitui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS para o Biênio 2025/2027".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, constituído pela Lei Municipal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005, em sua plenária da 484ª reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2025.

Considerando o artigo 3º, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 7.092, de 30 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS - Biênio 2025/2027.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS fica composta paritariamente, entre governo e sociedade civil, pelos conselheiros:

I - **Governo Municipal:** Ricardo Raphael Gaijutis, Terezinha de Oliveira Gonzaga

II- **Sociedade Civil:** Honoria Raquel de Azevedo, Keli Eliana de Mello Moura

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral contará com a assessoria da Secretaria Executiva do CMAS para conduzir o Pleito em todas as suas fases.

Art. 4º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Regiane Nogueira Secafem

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 08, DE 24 ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP - CMAS, Biênio 2025-2027 e demais providências correlatas".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- **CMAS**, constituído pela Lei Municipal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005.

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social que ocorrerá em 24 de agosto de 2025;

Considerando o Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº. 7.092, de 30 de junho de 2005, as Resoluções CNAS nº.(s) 237, 23 e 24/2006, 109/2009, 27/2011, Lei nº. 12.435/2011 e Decreto nº. 6.308/2007;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 25 de agosto de 2025 a 24 de junho de 2027.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerá no dia 23 de julho de 2025 às 09h, ON LINE pela plataforma de vídeo Conferência do Google Meet (<https://meet.google.com/nby-dyfn-ycz>).

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações de Organizações de Sociedade Civil – OSC's, Usuários e Trabalhadores, foi instituída pelo CMAS, conforme **Resolução CMAS nº. 07/2025** a Comissão Eleitoral composta por 4 (quatro) membros, representando de forma paritária o poder público e sociedade civil, sendo a presidência representada pelo poder público – Segmento Governamental.

§ 1.º As Organizações de Sociedade Civil – OSC's mencionadas no "caput" se referem exclusivamente as Entidades previstas no artigo 3º Lei Federal n. 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e inscritas no CMAS.

§ 2.º O presidente da Comissão Eleitoral presidirá a Assembleia de Eleição, e o relator(a) os trabalhos da Assembleia.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar o Regimento Interno da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil;
- II. elaborar e expedir edital de eleição;
- III. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- IV. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- V. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos inscrito pela plataforma Google Forms do CMAS;
- VI. divulgação das representações de usuários, OSC's e trabalhadores das áreas habilitadas no processo eleitoral;
- VII. coordenação dos procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- VIII. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações de usuários, OSC's e trabalhadores da área que requererem revisão das

decisões;

IX. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;

X. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;

XI. proceder à apuração dos votos;

XII. comunicar o Ministério Público da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, a abertura do processo eleitoral, para fins de fiscalização.

§ 1.º Na hipótese da OSC não indicar o serviço a que ela pertence, caberá à Comissão Eleitoral efetuar o seu enquadramento, conforme os estatutos e ou relatórios de atividades.

§ 2.º Durante a análise dos processos, os componentes da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de analisar e deliberar sobre os processos relativos à OSC que representam.

Art. 4.º Poderão inscrever-se ao processo eleitoral na condição de eleitores/as e/ou candidatos/as, maiores de dezoito anos:

I. representantes das OSC's e/ou organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos, conforme a Resoluções CNAS nº.(s) 109/2009, 27/2011, Lei nº. 12.435/2011 e Decreto nº. 6.308/2007;

II. os usuários beneficiários dos programas, projetos, serviços e benefícios da área da Assistência Social do Município, conforme Resolução CNAS nº. 24/2006;

III. os trabalhadores do setor, e mediante a não indicação dos órgãos legítimos previstos na Resolução CNAS nº. 23/2006, o CMAS aceitará a inscrição de trabalhadores da área de Assistência Social que tenham vínculo empregatício comprovado com as OSC's Assistenciais do Município, inscritas no CMAS.

§ 1.º - entende-se por vínculo empregatício o trabalhador que tiver qualquer forma comprovada do vínculo.

§ 2.º - cada OSC poderá indicar um (1) Candidato/Eleitor e um (1) Eleitor.

§ 3.º - cada membro poderá representar somente uma OSC e um serviço.

Art. 5.º A inscrição dos eleitores/as e candidatos/as dos três segmentos ocorrerá de forma eletrônica no endereço (<https://forms.gle/cCNmAJoEhv2mGZua8>).

I. escolha da representação da OSC ou organização e o segmento que representa;

II. cadastramento do candidato(a)/eleitor(a) e eleitor(a).

Art. 6.º A inscrição dos candidatos/as e eleitores/as dos três segmentos ocorrerá no período de **03 a 16 de junho de 2025**, valendo para a data do protocolo eletrônico de seu pedido.

Parágrafo único. A Comissão solicitará uma cópia do RG e CPF dos candidatos eleitos para arquivamento junto à



Secretaria Executiva do CMAS via e-mail (cmas@votuporanga.sp.gov.br), com o assunto: “**Cópia do RG e CPF - Processo Eleitoral 2025-2027**” dando por efetivado o recebimento com a confirmação não automática, podendo ainda ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h, em dias úteis garantindo o sigilo das informações conforme a LGPD.

Art. 7.º Serão eleitos 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes da sociedade civil para compor o CMAS, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes de cada segmento: **OSC de Assistência Social, Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do setor.**

§ 1.º - Quando na sociedade civil houver uma única OSC habilitada em uma das categorias, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas OSC's surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes desta OSC.

§ 2.º - A representação da OSC ou organização na condição de Conselheiro(a) Titular ou Suplente, recairá sobre pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos, sendo vedada à representação no CMAS, mediante instrumento de procuração outorgado à pessoa sem vínculo organizacional com a OSC.

§ 3.º - Somente serão eleitos os candidatos presentes na Assembléia de Eleição da Sociedade Civil, sendo vedada a participação mediante procuração e/ou representação do candidato.

Art. 8.º É permitida apenas uma (1) recondução consecutiva de pessoa física que represente a OSC e/ou Organizações de Assistência Social, Usuário e Trabalhador independentemente da condição de titular ou suplente.

Art. 9.º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto às inscrições indeferidas, somente se admitirá recurso de OSC, Trabalhador e Usuários, no caso do seu próprio pedido de habilitação.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos, serão comunicadas à parte interessada, através da OSC ou organização.

Art. 10. O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 11. A Comissão Eleitoral analisará os documentos nos dias 23 de junho de 2025, logo após encerramento das inscrições, publicando-se no Diário Oficial do Município as inscrições habilitadas no dia **24 de junho de 2025**.

Art. 12. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso quanto às inscrições indeferidas até o dia **25 e 26 de junho de 2025**, na forma procedimental pessoal a ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na Secretaria de Assistência

Social - Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h, em dias úteis.

§ 1º. - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 27 de junho de 2025 e publicará no Diário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes de OSC's de Assistência Social, Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do Setor habilitados no dia **30 de junho de 2025**.

§ 2º. - Caberá ao Conselho por meio da Secretaria Executiva do CMAS os encaminhamentos necessários junto ao Executivo para a nomeação e posse dos eleitos.

§ 3º. - A posse dos membros eleitos para o cargo de conselheiro no CMAS - biênio 2025/2027 será no dia **19 de agosto de 2025**, às 09h, presencial ou ON LINE pela plataforma de Conferência do **Google Meet**.

Art. 13. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Regiane Nogueira Secafem

Presidente do CMAS

Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMAS			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	03/06/2025 a 16/06/2025	---	ONLINE
Análise da Comissão	23/06/2025	08h	SEASO - ONLINE
Publicação Parcial	24/06/2025	---	Diário Oficial
Recurso de Inscrição	25 a 26/06/2025	08h às 11h 14h às 16h	SEASO
Julgamento dos Recursos	27/06/2025	---	SEASO - ONLINE
Publicação - Homologação Final	30/06/2025	---	Diário Oficial
Eleição da Sociedade Civil	23/07/2025	09h	ONLINE
Posse	19/08/2025	09h	SEASO ou ONLINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Editais

Edital de Inscrição

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO

“VOTUPORANGA EM AÇÃO 1 E 2”

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria de Direitos Humanos, divulga que estão abertas as inscrições, por período indeterminado, do programa emergencial de auxílio-desemprego “Votuporanga em Ação 1 e 2” para candidatas do sexo feminino.

As interessadas devem se inscrever na Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo nº. 3741, bairro Patrimônio Velho, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 15h.

Inscrição:

Dias: A partir do dia 04 de junho de 2025

Horários: das 7h30 às 15h

Requisitos:

- Pessoas do sexo feminino;



- Ter entre 21 a 70 anos (Votuporanga em Ação 1)
- Ter entre 18 a 70 anos (Votuporanga em Ação 2)
- Estar em situação de desemprego, sem recebimento de benefícios do governo federal (LOAS/BPC/aposentadoria/pensionista), que não seja beneficiária de seguro-desemprego, exceto casos de contratação temporária;

- Residir no Município nos últimos dois anos;
- Apenas uma pessoa por núcleo familiar;
- Título eleitoral sendo do município de Votuporanga;
- Ter passado pelo projeto há mais de 1 ano;
- Renda per capita familiar de até meio salário mínimo.

Apresentação dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Carteira de trabalho com número do PIS
- Título eleitoral
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone)

Votuporanga, 03 de junho de 2025.

Nilton Cesar Santiago

Secretário de Direitos Humanos

(Nomeia aprovado em concurso público e dá outras providências)

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve nomear, em caráter efetivo, para provimento no cargo abaixo relacionado, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2024, a partir de 03 de junho de 2025, conforme segue:

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL XXI - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
CLASS.	NOME	RG Nº
11º	ALYSSON PEREIRA DA SILVA	34.XXX.XXX-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 03 de junho de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2380/2025

(Revoga a designação do servidor público municipal autárquico Alysson Pereira da Silva para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção das Redes)

Luciano Nucci Passoni, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Fica revogada a designação para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção das Redes, do servidor público municipal autárquico Alysson Pereira da Silva, matrícula nº 2695-1, a partir de 03 de junho de 2025.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2321/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 03 de junho de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

PORTARIA N.º. 2381/2025



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d8e-4bd6-df44-f36e-a7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2383A, ano X, veiculado em 03 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 03/06/2025 às 16:57:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d8e-4bd6-df44-f36e-a7>